



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

Poder Legislativo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO Nº 2.853 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....00	EXTRATO DE CONTRATO.....00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....00	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ERRATA.....00	ADITIVO DE CONTRATO.....00
PORTARIA.....03	RGF.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2023/2024

Vereador Celson Antônio Silva Lopes
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

1º Secretário(a): Maria da Luz de Sousa Silva Flor

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa

2º Secretário: Vereador Thiago de Carvalho Santos

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador IVAN BATISTA DA SILVA

Vice – Líder:

Líder: VEREADOR ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

Vice – Líder: VEREADOR JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA

Ver. JAIR MAYNER SILVA

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPPM

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

Ver. JAIR MAYNER SILVA

Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO CECSAST

Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS

Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

IV – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

Ver. JAIR MAYNER SILVA

Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

V – COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA

Ver. JAIR MAYNER SILVA

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS

Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS

Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

VIII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS

Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

CORREGEDORIA

Ver. THIAGO DE CARVALHO SANTOS
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

LICENCIADO

Ver. MÁRCIO DE SOUSA SÁ

Ver. PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CONTROLADOR GERAL

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

IZAEL CARVALHO NUNES

TESOUREIRO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

INDIARA SOARES BATISTA

DIRETOR LEGISLATIVO

WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.335, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Define o índice de Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo de Timon-MA, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 35, inciso V e 51, §7º da Lei Orgânica do Município de Timon, combinado com o artigo 24, inciso V, do Regimento Interno, a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo de Timon-MA, conforme preceitua o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, dar-se-á nos termos dos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1240, de 24 de junho de 2002, alterado através da Lei Municipal nº 1943 de 19 de dezembro de 2014, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo, mediante aplicação do IPCA-E, e será no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao ano de 2023.

Parágrafo único. O percentual de que trata o “caput” deste artigo, será incorporado ao salário-base/vencimento dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon-MA, 11 de março de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon

PORTARIA

Portaria Nº 124/2024-GP/CMT Timon (MA), 11 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao senhor Ivan Batista da Silva, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para cidade de São Luís-MA, nos dias 11/03/2024 e 12/03/2024, para tratar de assuntos parlamentares.

Portaria Nº 125/2024-GP/CMT Timon (MA), 11 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao senhor Thiago de Carvalho Santos, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para cidade de São Luís-MA, nos dias 12/03/2024 e 13/03/2024, para tratar de assuntos parlamentares.